



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Lei Nº 1.470/95

*" Autoriza a abertura de Créditos Especiais no
montante de R\$ 20.000,00 "*

NERI LUIS DONADEL, vice prefeito municipal no exercício do cargo de prefeito municipal de Guarani das Missões, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o poder executivo municipal, autorizado a abrir créditos adicionais especiais, junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0501 - SECRETARIA DE OBRAS E UNIDADES SUBORDINADAS
0501.13 - SAÚDE E SANEAMENTO
0501.1376 - SANEAMENTO
0501.1376458 - DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES
0501.13764581.021 - **Canalização do Arroio Três Passinhos**
3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil R\$ 4.500,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 14.500,00

Objetivo: dar continuidade às obras de canalização do Arroio Três Passinhos com o objetivo de regularizar o seu curso e eliminar a insalubridade do mesmo numa extensão de 345 metros.

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0801 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E UNIDADES SUBORDINADAS
0801.04 - AGRICULTURA
0801.0414 - PRODUÇÃO VEGETAL
0801.0414096 - SISTEMA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
0801.04140961.022 - **Implantação da Feira Livre Rural**
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 1.000,00

Objetivo: Implantar a feira livre rural, construindo os boxes de comercialização dos produtos junto ao pátio de estacionamento do prédio da Sede Administrativa municipal.

Artigo 2º: Para dar cobertura aos créditos autorizados no artigo anterior, desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Operação de Crédito junto ao BANRISUL - DESIN - FUNDOPIMES,
conforme autoriza a Lei Nro 1.152 de 06 de Março de 1991, no valor de R\$ 14.500,00;



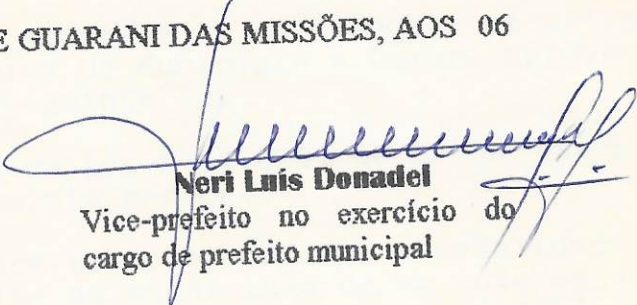
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

II - Redução de dotação orçamentária junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), na seguinte rubrica:

0801.04181121.018 - Realização da II FACIR	
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.500,00

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 06 DE JUNHO DE 1995.


Neri Luis Donadel
Vice-prefeito no exercício do
cargo de prefeito municipal

Registre-se e Publique-se


Darci Luis Binkowski
Secretário de Administração